LEI Nº 974/2001

"REVISA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Lagoa da Prata, ficam revistos em 6,5%(seis vírgula cinco por cento), a partir de 1º de Junho de 2001, sendo este o mesmo índice utilizado na revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de Junho de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO